

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Inclui o evento Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike na Lei Municipal nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018.

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo Único da Lei Municipal nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, no mês de novembro, o evento “Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike”, conforme segue:

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES PARA O ANO DE 2018

...

NOVEMBRO

02 e 03 - Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike/SMELJ;

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2018.

Evandro Zibetti

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



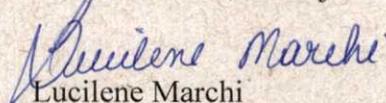
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A modalidade de esporte radical denominada Drift Trike parece uma evolução dos carrinhos de rolimã misturados com bikes bmx. Esses veículos utilizam aro, garfo e guidão de bicicleta na parte dianteira e duas rodas de plástico na traseira. O assento é um banco de plástico com formato de concha e a frenagem em geral é feita através de manobras e também com os pés, apesar de muitos modelos utilizarem freios na roda da frente. Tradicionalmente os drift trike são utilizados na descida de ladeiras com curvas, onde os pilotos vão derrapando de um lado para outro, aproveitando que as rodas de plástico tem menos atrito com o asfalto.

Considerando a possibilidade de Carlos Barbosa sediar uma etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike, apresento a presente Indicação de Projeto de Lei.

Deste modo, tendo em vista a pertinência do assunto, é que conto com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2018.


Lucilene Marchi

Vereadora Proponente